

## A falência do sistema carcerário brasileiro e a reintegração do detento na sociedade

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Sabrina Francille Neves Dias Dayrell  
Hugo Malone Xavier Couto E Passos  
Narda Roberta Da Silva  
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

### Categoria do Trabalho

2

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

### Introdução

Ao longo dos anos o sistema carcerário brasileiro vem apresentando sinais de colapso, que podem ser comprovados pela superlotação, falta de saneamento, violência sexual, rebeliões e fugas dentro dos presídios, (GOMES, 2021).

O Brasil hoje ocupa o terceiro lugar no mundo com a maior população prisional, o propósito do sistema carcerário brasileiro degradou-se, a dignidade humana faz-se escassa em suas instituições. Reintegrar um detento ao convívio social é algo que o Estado não tem conseguido exercer, visto que a cada dia tem aumentado o número de presos, (SOUSA, 2021).

Um detento hoje é defendido pela Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 a Lei de Execução Penal, que trata sobre o direito do reeducando nas penitenciárias do Brasil, e a sua reintegração à sociedade.

### Objetivo

O objetivo desse artigo é mostrar o descaso do poder público frente ao sistema prisional e a ressocialização do detento na sociedade. Visto que a população carcerária tem aumentado a cada ano, e que a maior parte dos apenados que voltam para o convívio da sociedade, em pouco tempo retornam para prisão.

### Material e Métodos

O método de pesquisa utilizado foi o indutivo. Foram aplicadas as informações do Ministério da Segurança Pública, do Planalto, biblioteca eletrônica científica online (SciELO), artigos e revistas científicas e sites que se referem ao assunto apresentado.

Para criação desse artigo, foram aplicadas pesquisas a partir do ano de 2013 até o ano vigente, pois é de fundamental importância pesquisas atuais em relação ao tema apresentado.

# II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

Sociedade, Meio Ambiente e sustentabilidade

19 a 24

SETEMBRO / 2022

Realização:



UNIDERP



Pitágoras  
Associação Católica

## Resultados e Discussão

Segundo PRADO et al., (2021) o desequilíbrio do sistema carcerário é baseado em episódios recorrentes nos meios de comunicação, uma cadeia é um local de pessoas separadas e em sua maioria preteridas da sociedade, nesses ambientes na maioria das vezes não são empregados os direitos humanos.

O Estado, através dos presídios, executa o direito de disciplinar aqueles que cometem uma infração penal, contudo a forma estabelecida não traz resultados aceitáveis, FERNANDES et al., (2013).

Sem a devida atenção a pessoa humana dentro dos presídios, deve se estabelecer um modo em que se assegure a integridade física, o respeito e a dignidade do detento. O presidiário possui deveres a exercer, porém são cidadãos de direitos, que necessitam ser validados e garantidos pelo Estado, STRAUS et al., (2021).

## Conclusão

Esse estudo demonstra a imperfeição do Estado e o quanto o mesmo precisa corrigir e estabelecer alternativas para a ressocialização do apenado no convívio social.

Portanto o sistema prisional brasileiro vem retrocedendo, e necessário uma forma de demonstrar ao presidiário que ele pode ter uma vida digna ao retornar para a sociedade, que apesar do local onde se encontra para seu cumprimento da pena ele consiga ter uma perspectiva de futuro fora do sistema carcerário.

## Referências

FAGUNDES, C. M., Teixeira, M. R. T., & Carneiro, R. A. (2018). A Ineficácia do Sistema Carcerário Brasileiro como Órgão Ressocializador. *Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça*.

SOUSA, Alexandra Alencar. (2021). Sistema Carcerário Brasileiro: Sua Ineficácia e as Consequências para o Detento e a Sociedade Frente a Ressocialização. *Revista Processus Multidisciplinar*.

PRADO, Thais., DINIZ, J.A., & PINHEIRO, P.F. (2021) A crise no Sistema Carcerário Brasileiro. *Revista Salão de Iniciação Científica*.

Straus, Sara, Steffens A. F. " Sistema Carcerário Brasileiro. " Seminário de Iniciação Científica e Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (2021).

BRASIL. Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Segurança Pública. Disponível em: <https://www.justica.gov.br>.

FERNANDES, Bruna Rafaela; RIGHETTO, Luiz Eduardo Cleto. O sistema carcerário brasileiro. *Revista Eletrônica de Iniciação Científica*.